



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 04 AO PLCE 004/20 PROC. 0048/20

Art.1º Fica incluído o parágrafo no Art 1º do presente projeto.

§º A contrapartida na forma de imóvel ou permuta de área construída, assim como bens, obras e serviços de utilidade pública municipal, deverá ter apreciação e parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

VEREADOR JOSÉ FREITAS E VEREADOR ALVONI MEDINA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar efetividade ao disposto no Art. 39 da Lei Complementar 434/1999 que dispõe sobre o desenvolvimento Urbano da capital, instituindo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, o qual tem como finalidade zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano ambiental, bem como propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do PDDUA - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental.



14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 13/07/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0152428** e o código CRC **BD7BDB6E**.